

Rede nº 238/2021
Data: 04/05/2021

Assunto: **CONSELHO DE ESCOLA - SED**

Senhores Diretores,

Conforme informado em reunião de trabalho de Diretores de Escola em 03/05/2021, solicitamos que a composição, atas e reuniões do **Conselho de Escola** sejam colocadas o mais rápido possível no SGCE (SED), lembrando:

1. Informar, via formulário googledoc, até **11/05/2021**, Vice-diretor articulador da APM e Conselho de Escola
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSegofEs_G9fu1eyeN6r1JnsiRuT9Mp6zAu4KuV798el7gKG1Q/viewform
2. O articulador do Conselho de Escola na Unidade Escolar responsável pelo o SGCE (ações do Conselho de Escola):
 - Registros no livro ata
 - Inserção das atas (upload) no SGCE (SED)
3. A data de vigência do Conselho de Escola no SGCE foi fixada no início do sistema em 2017, alteração automática a cada ano, de acordo a LC 444/95. **NÃO É A DATA DE ELEIÇÃO DA EQUIPE NA SUA ESCOLA.** Período de vigência do Conselho de Escola no sistema: 04/03/2021 até 03/03/2022
4. Na ata de posse (física) dos novos membros do Conselho de Escola deverá constar: Nome completo, CPF, e-mail, segmento a qual pertence e telefone.
5. Não é possível cadastrar (agendar) uma reunião com data retroativa - aba "Cadastrar Reunião". As atas das reuniões retroativas ficarão registradas (upload) - aba "Atas".
6. Etapas a seguir SED:
 - 1ª etapa: inserir membros (a partir de 20, número mínimo para abrir a chave do sistema);
 - 2ª etapa: inserir atas (posse e de todas as reuniões); manter também livro físico;
 - 3ª etapa: inserir proposta pedagógica;
 - 4ª etapa: inserir reuniões no SGCE, mínimo 4 por ano; temas pertinentes, dentro da gestão democrática

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2